



Câmara Municipal de Caçapava

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1985

Introduz modificações no Decreto Legislativo nº 1, de 21/02/84.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçapava, faz publicar o seguinte Decreto:

&

A Câmara Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 1, de 21/02/84, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O Diploma de Honra ao Mérito será / concedido aos cidadãos que, por ato ou atos, tenham se destacado em qualquer ramo de atividade dos quais resulte em especial / benefício à comunidade ou em especial divulgação à cidade, além de suas fronteiras."

Artigo 2º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

Câmara Municipal de Caçapava, aos 11 de novembro de 1985.

O PRESIDENTE

José Roque Moreira

Ney Gomes de Oliveira

1º Secretário

Etere Regolin

2º Secretário



BRASIL